



PROJETO DE LEI Nº. 162/2018

Súmula:- Denomina as ruas do **Loteamento Jardim Licce** implantado no Lote 107-108/REM da Gleba Pirapó, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina as ruas do **Loteamento Jardim Licce** implantado no Lote 107-108/REM da Gleba Pirapó, neste Município, conforme segue:-

- I. Rua A - Rua João Moreno Martins
- II. Rua B - Travessa Licce
- III. Rua E - Rua Luís Antônio Dutra da Cruz
- IV. Rua G - Rua Ricardo Foganholi
- V. Rua H - Rua Valdeci de Moura Chabudé
- VI. Rua I - Rua Orlando de Russo Miras
- VII. Rua J - Rua Luiz Denobile - "Denobi"
- VIII. Rua K - Rua Maria Augusta Gregório
- IX. Rua L - Rua Mauricio do Nascimento
- X. Rua M - Prolongamento da Rua São Carlos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, tem por objetivo Denomina as ruas do **Loteamento Jardim Licce** implantado no Lote 107-108/REM da Gleba Pirapó, neste Município.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, facilite a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

Ademais, a denominação busca homenagear cidadãos que auxiliaram no desenvolvimento do município nas mais diversas áreas. Para isso, seguem em anexo, o mapa da rua e uma breve biografia do homenageado elaborada pela família a fim de possibilitar um melhor conhecimento de todos.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares desse colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, reconhecendo a história de cada cidadão, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal